



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

Lei Nº 195/2002

Dá denominação a Logradouro Público
e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

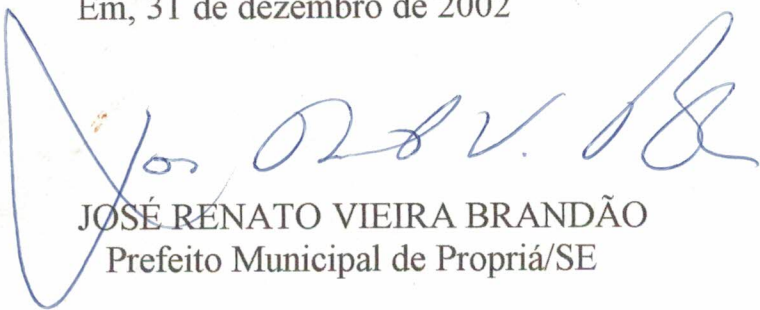
Art. 1º - Denominar-se-á Conjunto Habitacional JUIZ DE DIREITO JOÃO FERNANDES DE BRITTO (Dr. Britinho) o núcleo residencial composto por 109 unidades habitacionais construído pelo Poder Público Municipal, na região da nova Delegacia Regional de Polícia e por traz da Fundação Brasdesco, zona Urbana do município de Propriá/SE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 31 de dezembro de 2002


JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal de Propriá/SE